

Justificativa de ausência da análise de riscos 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	380185-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG. OESTE ESTADO	YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA	12/12/2024 09:57 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	4/2024	006.00435659/2024-08

1. 1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SONIA APARECIDA DA SILVA
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 09:57:23.